

**EDITAL Nº61, DE 11 DE MAIO DE 2023****EDITAL DE 8º CHAMADA COMPLEMENTAR - SORTEIO PÚBLICO - CAMPUS PITANGA**

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS PITANGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 815 de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2022, seção 02, página 25, torna público a lista com candidatos em lista de espera convocados na Quarta Chamada Complementar do sorteio público das vagas remanescentes do Processo Seletivo 2023 do Instituto Federal do Paraná - Campus Pitanga.

**DA CONVOCAÇÃO**

Art. 1º Os candidatos em lista de espera e convocados abaixo, interessados em ocupar as vagas remanescentes do sorteio público, deverão comparecer no dia 12 de maio de 2023 na Secretaria Acadêmica do IFPR - *Campus* Pitanga, localizada na Rua José de Alencar nº 1080, Vila Planalto, Pitanga, no horário das 9h00 às 11h30, 13h00 às 16h30 e 18h00 às 19h30.

Art. 2º - Candidatos convocados em lista de espera:

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - 1 VAGA*			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
35º	31	Daniel Nelson Cizanska	Convocado(a) para matrícula

\*Vaga gerada devido a cancelamento de matrícula.

Art. 3º - Para efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os documentos originais listados a seguir:

**3.1.1 Cédula de Identidade (RG).** Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

**3.1.2 Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou diploma de conclusão de curso superior.** A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).

**3.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento** (caso não tenha apresentado os documentos do item 3.1.1).

**3.1.4 Documento oficial que contenha o número do CPF** ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

**3.1.5** Uma via impressa da **certidão de quitação eleitoral** (para candidatos com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

**3.1.6 Quitação com o serviço militar** para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

**3.1.7 Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal** (para candidatos com **menos de 18 (dezoito) anos**).

**3.1.8 Declaração de vacinação** (para candidatos com **menos de 18 (dezoito) anos**) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização (PNI), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

**3.1.9 Comprovante de residência.**

**3.1.10** No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir: Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai. Documento de conclusão do Ensino Médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai."

**3.2** O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera.

Art. 4º - O(A) candidato(a) que não realizar o procedimento de matrícula nos dias previstos em edital perderá o direito a vaga.

Art. 5º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Pitanga, 11 de maio de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 11/05/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2341714** e o código CRC **DB76BFEF**.